Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Correntina

1 Segunda-feira • 12 de Julho de 2010 • Ano IV • Nº 161

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Lei No. 868 de 09 de Julho de 2010 -** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências



Gestor - Nilson Jose Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Correntina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Administração:

Nilson José Rodrigues

LDO 2011

Responsabilidade Técnica

ORPAM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei No. 868 de 09 de Julho de 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição e art. 4o. da Lei Complementar 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2011 compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da Receita;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1o. Acompanha esta Lei relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - remanejamento, tansposição e transferência de recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:
- Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, entendendo projetos ou atividades;
- Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;
- Transferência, a realocação de recursos no ambito de categoria econômica de grupo de despesdas por repriorização de ações.

§ 1o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

realização da ação.

§ 2o As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3o Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais
II - juros e encargos da dívida
III - outras despesas correntes
IV - sentenças judiciais
V - investimentos
VI - inversões financeiras
VII - amortização da dívida
VIII -outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5o - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 6o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Mensagem,
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV -Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias economicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 2O. a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social,discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8o. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de Agosto de 2010, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 9o. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;
Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Veredores.
Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos poder ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art.11 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 12. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2011.

Art. 13. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferencias previstas no paragrafo 5o. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2o. da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de Setembro de 2009.

Art. 14 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
II- realização em qualquer mes do exercicio, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8o. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
III- transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma unidade de acordo com o Art. 167 inciso VI da C.F.
IV- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
V - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 15. - na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2011 até o limite de 10% da receita corrente líquida.

Art. 16. - as despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:
Parágrafo 1o. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal encargos sociais,
II - manutenção dos serviços públicos municipais,
III - serviços da dívida pública municipal,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2o. - as atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 17. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

Art. 18. - poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 19. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 20. - o orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência assistência social.

Art. 21. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 22. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I - pelo Poder Executivo:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei Complementar no 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
c) a lei orçamentária anual;

Art. 23. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 24. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica especifica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. - No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 26. - Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:
I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira na forma da legislação vigente;
II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 27. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 28. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 29. - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar no 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 30. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1o - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 2o - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 31. - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária anual à Câmara municipal que impliquem em excesso de arrecadação nos termo da lei No. 4.320/64 em relação à estimativa de receita constante da proposta orçamentária os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2011.

Art. 32. - Dentre outras medidas para o incremento da receita poderão ser promovidos:
I - alterações na legislação tributária,
II - implantação do programa de informatização da arrecadação tributária visando sua modernização, eficiência e controle.
III - atualização do Cadastro de Contribuintes do IPTU, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Informações.
IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de controle necessários aos serviços da Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 34. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 35. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou tansferência de recursos financeiros para entidade privada,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 36. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista , conforme determinado pelo art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" , calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2010, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:
I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 37. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2011, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1o. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2o. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3o. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2011 e de fevereiro de 2012, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 38. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 39. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41. - Para fins do disposto no art. 4o. parágrafo 3o. da Lei complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existencia depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2010, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II- serviços da dívida;
III-despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

sociedade;
IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 44. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORRENTINA, 09 de julho de 2010

Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
AÇÕES		
1001 -	Constr. Ampliação e Reequipamento	ADMINISTRAR E GERIR
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
1002 -	Ampliação e Reeq. da Ativ. Parlamentar	ADMINISTRAR E GERIR
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
2001 -	Manutenção Administrativa	DESENVOLVER AÇÕES
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
2002 -	Manutenção da Atividade Parlamentar	GERENCIAR AÇÕES
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
2003 -	Manutenção do Plenario	DESENVOLVER AÇÕES
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
PROGRAMA:	003 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
AÇÕES		
1005 -	Equipamento do Gabinete do Prefeito	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
PROGRAMA:	006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
AÇÕES		
2006 -	Manutenção dos serv. de Apoio ao Gabinete do Prefeito	DESENVOLVER AÇÕES
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2293 -	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica	CONSULTORIA E ASSESSORIA
	Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	
PROGRAMA:	007 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
1008 -	Aquisição de equipamentos e mobiliários p/ a Administração	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
PROGRAMA:	008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	
AÇÕES		
2009 -	Aquisição de material e equip.de divulgação de eventos da Administração	GERENCIAR AÇÕES
	Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	
2010 -	Manut.dos serviços de apoio à Administração Municipal	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2290 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	DIVULGAR ATOS E EVENTOS
	Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	
2291 -	Manutenção do Departamento de Contabilidade	DESENVOLVER AÇÕES
	Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	
PROGRAMA:	009 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
AÇÕES		
1012 -	Amortização da Dívida pública	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com a Dívida Pública.	
2011 -	Cumprimento de precatórias e Sentenças Judiciais	PRECATÓRIOS
	Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	
PROGRAMA:	010 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
AÇÕES		
2013 -	Melhoramento do Serviço Tributário	AUMENTO DE ARRECADAÇÃO
	Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	
2016 -	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	
	Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	
2270 -	Pagamento de Encargos financeiros	ENCARGOS
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
AÇÕES		
2012 -	Gestão das ações da Secretaria Munic.de Governo	
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
2015 -	Manutenção da Controladoria Geral do Municipio	
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
PROGRAMA:	013 - REVITALIZAÇÃO DO SETOR TURISTICO DO MUNICIPIO	
AÇÕES		
1015 -	Reestruturação do espaço Denominado Ranchão	GERENCIAR AÇÕES
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania, com a preservação do meio ambiente apoaindo as ações de desenvolvimento do Turismo.	
1028 -	Construção do portal de entrada da cidade	01 UNIDADE
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania, com a preservação do meio ambiente apoaindo as ações de desenvolvimento do Turismo.	
PROGRAMA:	015 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA NO MUNICIPIO	
AÇÕES		
1019 -	Constr. e ampl. Ginásio de Esportes e quadras poliesportivas no Município	02 UNIDADES
	Planejamento, cordenação e desenvolvimento das atividades da cultura, desporto.	
1022 -	Construção e Ampliação de Estádio Municipal	02 UNIDADES
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
1272 -	Construção de Piscinas Semi Olimpicas	GERENCIAR AÇÕES
	Planejamento, cordenação e desenvolvimento das atividades da cultura, desporto.	
2020 -	Incentivo a Realiz. de Eventos culturais e Esportivos na cidade	REALIZAR EVENTOS E ATIVIDADES
	Planejamento, cordenação e desenvolvimento das atividades da cultura, desporto.	
PROGRAMA:	016 - PROMOÇÃO DA CULTURA NO MUNICIPIO	
AÇÕES		
1023 -	Restauração do antigo Mercado Municipal	GERENCIAR AÇÕES
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras.	
1024 -	Informatização da Biblioteca Municipal	GERENCIAR AÇÕES
	Planejamento, cordenação e desenvolvimento das atividades da cultura, desporto.	
1025 -	Aquis.de Equip.,Mobiliários e acervo p/Biblioteca Municipal	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
1026 -	Reforma do antigo prédio da prefeitura p/Inst.Casa da Cultura	01 UNIDADE
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
1029 -	Incentivo a formação de Fanfarras nas escolas	GERENCIAR AÇÕES
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
1273 -	Construção de Praça de Eventos	Promover Eventos
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
2028 -	Incentivo a realização de eventos culturais e esportivos na cidade	GERENCIAR AÇÕES
	Planejamento, cordenação e desenvolvimento das atividades da cultura, desporto.	
PROGRAMA:	022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
AÇÕES		
2034 -	Gestão das Ações da Secret. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	DESENVOLVER AÇÕES
	Promover a política da indústria, comércio e turismo no Município.	
PROGRAMA:	024 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
1036 -	Aquis.Equip. e mobiliário p/apoio a Secretaria	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS
	Planejamento, cordenação e desenvolvimento das atividades da cultura, desporto.	
PROGRAMA:	026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÕES		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÕES		
1021 -	Constr. de quadras poliesportivas nas escolas municipais	04 UNIDADES
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
1041 -	Implantação de salas de informática nas escolas municipais	6 UNIDADES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
1043 -	Equipamentos e veículos para o Ensino Municipal	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino.	
1046 -	Aquis. de Imóveis p/atendimento ao ensino público municipal	03 UNIDADES
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino.	
1064 -	Aquis.de Equip. e Veículos p/Escolas -FUNDEB	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2042 -	Promoção de Cursos de Capacitação	PROMOVER CURSOS
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino .	
2044 -	Desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental	DESENVOLVER AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2061 -	Desenv. Atividades do Ensino fundamental -FUNDEB 60%	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2063 -	Manutenção de Prédios Escolares - FUNDEB	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2271 -	Manutenção do PDDE	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2272 -	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	Gerenciar ações
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2276 -	Manutenção do Salário Educação	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2298 -	Outros Programas do FNDE	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
PROGRAMA:	027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
AÇÕES		
1049 -	Equip. diversos p/ promoção ao Ensino Infantil	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino infantil.	
1050 -	Construção de Quatro (4) Creches	Atender Famílias
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças de 0 a 6 anos.	
2047 -	Manutenção de creche escolas	ATENDER A CRIANÇAS
	Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	
2275 -	Programa Nacional Alimentação de Creche-PNAC	ATENDER A CRIANÇAS
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças de 0 a 6 anos.	
PROGRAMA:	028 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
AÇÕES		
1051 -	Realização de obras de construção, ampliação e reforma de escolas	03 UNIDADES
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino.	
2053 -	Manutenção de prédios escolares	GERENCIAR AÇÕES
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino.	
PROGRAMA:	032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
2054 -	Manut. Serv. de apoio a Secretaria de Educação	DESENVOLVER AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	033 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
AÇÕES		
2055 -	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	ATENDER AO ALUNO
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
PROGRAMA:	036 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
1056 -	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino.	
PROGRAMA:	037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
AÇÕES		
2057 -	Desenvolvimento de Programa de Transporte Escolar	ATENDER AO ALUNO
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
PROGRAMA:	042 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOPEDAGOGICO	
AÇÕES		
1058 -	Implantação do Centro de Apoio Psicopedagógico	01 UNIDADE
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampl. do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino.	
PROGRAMA:	043 - CONSTR.AMPL E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
AÇÕES		
1059 -	Realização de obras de Construção, ampl.e reforma de escolas-FUNDEB	05 UNIDADES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
PROGRAMA:	045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÕES		
1258 -	Aquisição de Veículos e Transporte Escolar	VEÍCULOS
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
2301 -	Programa TOPA todos pela Alfabetização	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável de baixa renda ao ensino básico.	
PROGRAMA:	046 - CONSTR.AMPL. REFORMA E MANUT.UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	
AÇÕES		
1067 -	Ampliação e reforma do Centro Saúde II na sede	01 UNIDADE
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
1068 -	Construção de um almoxarifado para SMS	01 UNIDADE
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
1268 -	Constr. e Ampliação de Unidades Hospitalares	01 UNIDADE
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	049 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
AÇÕES		
1071 -	Aquisição de equip. e Veículos para Setor de Saúde	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
1073 -	Aquisição de unidade Móvel Médico Odontológica	01 UNIDADE MÓVEL
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
1267 -	Constr., ampliação e reforma de postos de Saúde	03 UNIDADES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
1274 -	Aquisição de Unidade Móvel de Terapia Intensiva-UTI	01 Unidade
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
1275 -	Aquisição de Unidade Básica de Saúde Móvel Ambulatorial	01 Unidade móvel
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	049 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
AÇÕES		
	2070 - Manutenção de Postos e Hospitais da rede Municipal	DESENVOLVER AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	051 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA-SAÚDE	
AÇÕES		
	1072 - Aquisição de equip. médico hospitalar e ambulatorial	EQUIPAMENTOS
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AÇÕES		
	1276 - Implantação da Farmácia Viva	Atender Pessoas Carentes
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2079 - Manut. dos Serviços de apoio a Secretaria de Saúde	DESENVOLVER AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2297 - Programa Saúde Bucal	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2308 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	053 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	
AÇÕES		
	1080 - Implantação do Centro de Atenção Psicossocial	01UNIDADE
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	1277 - Implantação do Centro de Atendimento a Dependentes Químicios	01 UNIDADE
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2296 - Programa do CAPS	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	056 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
AÇÕES		
	1278 - Implantar o Programa Farmácia Popular	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	1279 - Implantação de Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF	GERENCIAR AÇÃO
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2302 - BLMAC-Bloco Média Alta Complexibiliade Ambul.e Hospitalar	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	059 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
AÇÕES		
	1087 - Aquis.de Equip.p/ Hospitais e Postos de Saúde-FMS	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	060 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DO IMUPRE	
AÇÕES		
	1265 - Constr.Reequip.e Investimento	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenação, planejamento e execução das atividades de meio ao funcionamento do IMUPRE	
	2267 - Manutenção do Instituto	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenação, planejamento e execução das atividades de meio ao funcionamento do IMUPRE	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	060 - APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DO IMUPRE	
AÇÕES		
2268 -	Manutenção dos Inativos	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenação, planejamento e execução das atividades de meio ao funcionamento do IMUPRE	
2269 -	Assistencia aos Segurados	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenação, planejamento e execução das atividades de meio ao funcionamento do IMUPRE	
PROGRAMA:	067 - APOIO A CRIANÇA CARENTE E AO ADOLESCENTE	
AÇÕES		
2283 -	Manut. do Programa da Criança e do Adolescente	ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTE
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças e adolescentes.	
2284 -	Manutenção do Conselho Tutelar	ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTE
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças e adolescentes.	
2294 -	Manutenção do Conselho Municip.dos Direitos da Criança e do Adolescente	ATENDER A CRIANÇA E ADOLESCENTE
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças e adolescentes.	
PROGRAMA:	068 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
AÇÕES		
2089 -	Contribuição p/ PASEP	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
2288 -	Contribuição ao INSS e FGTS	ENCARGOS
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
2289 -	Contribuição ao IMUPRE	ENCARGOS
	Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	
PROGRAMA:	070 - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÕES		
1280 -	Implantação e Manut. do CREAS-Centro de Refer. Especial. Assist. social	Atender Crianças, Adolescentes, Famílias
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
1281 -	Construção e Denominação do CAF- Centro de Atendimento a Família	01 unidade
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
1282 -	Construção e Denominação do Abrigo para Crianças e Adolescentes	01 Unidade
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças e adolescentes.	
2095 -	Manut. de Albergues p/Atendimento a idosos-FMAS	ATENDER A IDOSOS
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas idosas.	
2285 -	Manutenção da Assistência Social	ATENDER A PESSOAS CARENTES
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2295 -	Programa Bolsa Família - IGD	ATENDER FAMILIAS
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2299 -	Programas de Assistencia Social	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2300 -	Programa CRAS/PAIF	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2304 -	Implantação e Manut. Programa CAF-Centro de Atendimento a Família	GERENCIAR AÇÃO
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, gestantes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2305 -	Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	EXECUÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a crianças e adolescentes.	
2306 -	Implantação do Centro de Atendimento ao Idoso	ATENDER A IDOSOS
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas idosas.	
PROGRAMA:	071 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
AÇÕES		
1097 -	Implantação e Ampliação de Rede de Energia Elétrica	20 KM

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	071 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
AÇÕES		
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
	1098 - Aquisição de carro compactador p/coleta de resíduos	01 UNIDADE
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
	1099 - Impl. Usina reciclagem de residuos solidos na sede e z.rural	GERENCIAR AÇÕES
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
	1100 - Aquisição de carro p/ coleta de lixo especial e hospitalar	01 VEÍCULO
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
	2097 - Manutenção da Limpeza Pública	DESENVOLVER AÇÕES
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	072 - MELHORAMENTO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS	
AÇÕES		
	1102 - Pavimentação de Logradouros na sede, distritos, Pov. e Desapropriações	25.000 m2
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
	1103 - Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
	2104 - Manutenção de redes de esgoto	GERENCIAR AÇÕES
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA:	075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
AÇÕES		
	2105 - Manut.serviços de apoio a Infra-Estrutura	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
PROGRAMA:	076 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
	1106 - Aquis.Máquinas, veículos e equip. diversos p/atender à Secretaria	MAQUINAS E VEICULOS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	077 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
AÇÕES		
	1108 - Abertura de bueiros em estradas p/passagem de água pluvial	10 UNIDADES
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
	1109 - Constr.e/ou reformas de estradas	500 KM
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
	1110 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões no municipio	5 UNIDADES
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
PROGRAMA:	078 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO RURAL	
AÇÕES		
	1112 - Constr.Ampl. e reforma de mercados e Centro de Abastecimento	01 UNIDADE
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras.	
	1113 - Constr. de Parque Agropecuário e de Vaquejada	01 UNIDADE
	Promover a política da indústria, comércio e turismo no Município.	
	1114 - Impl. e Ampl.Sistema Abastec.de Água da Sede e Z. rural	180 KM
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	078 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO RURAL	
AÇÕES		
	sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
	2111 - Manutenção das Feiras Livres do Municipio	DESENVOLVER AÇÕES
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras.	
PROGRAMA:	079 - MELHORIAS HABITACIONAIS	
AÇÕES		
	1115 - Apoio ao Desenvolv.de Programas Habitacionais	200 UNIDADES
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
	1116 - Constr. de Sanitários públicos na sede e zona rural	05 UNIDADES
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de construção de sanitários públicos.	
PROGRAMA:	080 - CONSTR. AMPL.REFORMA E/OU MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
AÇÕES		
	1118 - Construção, ampliação e equip. de Prédios Públicos	02 UNIDADE E EQUIPAMENTOS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
	2120 - Manutenção de Logradouros Públicos	GERENCIAR AÇÕES
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
PROGRAMA:	082 - REURBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CORRENTINA	
AÇÕES		
	1123 - Constr. Ref.Urbaniz.da Orla margens do Rio Correntina, Ranchão e Sete Ilhas	02 UNIDADES
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania, com a preservação do meio ambiente apoaindo as ações de desenvolvimento do Turismo.	
PROGRAMA:	083 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
	1124 - Aquis. Máquinas e equip. para Secret. Obras e urbanismo	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
	1127 - Aquis. de veículos p/ atender aos serv. da Secretaria	VEÍCULOS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	084 - MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
AÇÕES		
	1126 - Aquisição de máquinas, veículos e equip. rodoviários	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
	2127 - Manutenção da frota do município	GERENCIAR AÇÕES
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	085 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO RURAL	
AÇÕES		
	1128 - Abertura de Barragens, açudes e tanques	03 UNIDADES
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando açudes, barragens e poços artezianos.	
	1129 - Ampliação e restauração de canais de irrigação	100 KM
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
PROGRAMA:	087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
AÇÕES		
	2130 - Manut. da Secretaria de Obras e Infra Estrutura	DESENVOLVER AÇÕES
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	088 - CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO	
AÇÕES		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	088 - CONSTRUÇÃO DE FRIGORIFICO	
AÇÕES		
	1131 - Construção de Frigorífico	01 UNIDADE
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras.	
PROGRAMA:	089 - MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	
AÇÕES		
	2292 - Manutenção da Segurança Pública	AMPLIAR A SEGURANÇA PUBLICA
	Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	
PROGRAMA:	090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
AÇÕES		
	2133 - Manutenção de Cemitérios	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	091 - MANUT.DOS SERVIÇOS DA SECRET.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
AÇÕES		
	2135 - Promoção de cursos de capacitação de funcionários	GERENCIAR AÇÕES
	Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação.	
	2138 - Manut. da Secret.Meio Ambiente e Recursos hidricos	DESENVOLVER AÇÕES
	Coordenar e supervisionar as atividades de proteção e Desenvolvimento Ambiental e de Recursos Hídricos, desenvolvimento e preservação do meio ambiente e dos recuros hídricos naturais no âmbito municipal.	
PROGRAMA:	092 - PROTEÇÃO DA FAUNA, FLORA E DOS RECURSOS HIDRICOS	
AÇÕES		
	1142 - Aquis.Veículos e Equip. p/fiscalização Ambiental	01 UNIDADE
	Coordenar e supervisionar as atividades de proteção e Desenvolvimento Ambiental e de Recursos Hídricos, desenvolvimento e preservação do meio ambiente e dos recuros hídricos naturais no âmbito municipal.	
	1144 - Criação do Parque Ecológico e Horto Florestal	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenar e supervisionar as atividades de proteção e Desenvolvimento Ambiental e de Recursos Hídricos, desenvolvimento e preservação do meio ambiente e dos recuros hídricos naturais no âmbito municipal.	
	2139 - Incentivo a produção de mudas de plantas nativas	PRODUÇÃO DE MUDAS
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
	2140 - Proteção de nascentes degradadas	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenar e supervisionar as atividades de proteção e Desenvolvimento Ambiental e de Recursos Hídricos, desenvolvimento e preservação do meio ambiente e dos recuros hídricos naturais no âmbito municipal.	
PROGRAMA:	093 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
	1143 - Aquis.Equip. p/Secretaria Meio Ambiente e Rec.Hidricos	EQUIPAMENTOS
	Coordenar e supervisionar as atividades de proteção e Desenvolvimento Ambiental e de Recursos Hídricos, desenvolvimento e preservação do meio ambiente e dos recuros hídricos naturais no âmbito municipal.	
PROGRAMA:	094 - MELHORIA DAS ATIVIDADES RURAIS DO MUNICIPIO	
AÇÕES		
	1147 - Implantação de Micro industrias de produção e beneficiamento	01 UNIDADE
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	
	1150 - Impl. Unidade de Demonstração e Produção de sementes certificadas	GERENCIAR AÇÕES
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	
	2144 - Distribuição de sementes certificadas	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	
PROGRAMA:	096 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
	1156 - Aquis. de máquinas e implementos agrícolas	MAQUINAS E IMPLEMENTOS
	Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	096 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
AÇÕES		
	modernizando os processos de comercialização.	
PROGRAMA:	097 - MANUT.DOS SERVIÇOS DA SECRET.DE ABASTEC.E DESENV.RURAL	
AÇÕES		
	2158 - Manut. Secret.Abastecimento e Desenvolv. rural	DESENVOLVER AÇÕES
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
PROGRAMA:	099 - APOIO ADM. ÀS ATIVIDADES SAAE	
AÇÕES		
	1260 - Ampliação e Reforma da Sede do Escritório-SAAE	01 UNIDADE
	Construção ou ampliação de departamentos da sede do escritório.	
	1261 - Constr.Ampl.Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água	GERENCIAR AÇÕES
	Constr.ou aquisição de decantadores e fluoculadores para sede, filtros para água bruta, aquis.e ou constr.de uma ETA para Distrito de São Manoel, aq.de tubos, conexões, registros e peças para construção de novas redes, aberturas de valas, subst.redes danificadas, aq.novos hidrometros e confecção de caixas para os mesmos, constr.galpão, casa de bombas, aq.de terrenos, eq.elétricos, constr. de muro e pav.da área da Eta, e Captação- Correntina etc.	
	2262 - Manutenção dos Serviços Administrativos-SAAE	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenar, planejar e executar as ações do SAAE	
	2263 - Contribuição ao PASEP - SAAE	GERENCIAR AÇÕES
	Contribuições para o PASEP	
	2264 - Operação e Manut.Sistema de Água -SAAE	GERENCIAR AÇÕES
	Coordenar, planejar e executar as ações do SAAE	
PROGRAMA:	115 - EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
AÇÕES		
	1076 - Construção de Aterro Sanitário	01 UNIDADE
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA:	116 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA	
AÇÕES		
	2277 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	AMPLIAR A VIGILÂNCIA
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2278 - Farmácia Básica	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2279 - Piso de Atenção Básica	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2280 - Manut. de Postos de Saúde da Família -PSF	GERENCIAR AÇÕES
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2281 - Vigilância em Saúde - ECD	COMBATE A EPIDEMIOLOGIA
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2282 - Ações básica de vigilância Sanitária	AMPLIAR A VIGILANCIA
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serv. básicos de saúde, prevenção e recup. da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento da população carente e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	493 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
AÇÕES		
	2273 - Manutenção do Ensino Médio	DESENVOLVER AÇÕES
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	
PROGRAMA:	494 - FORMAÇÃO SUPERIOR	
AÇÕES		
	2274 - Participação na Formação Superior	FORMAÇÃO SUPERIOR
	Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	495 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
AÇÕES		
1270 -	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	04 UNIDADES
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1284 -	Construção da Rodoviária Municipal	01 Unidade
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da impl. de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serv. utilidade pública.	
PROGRAMA:	496 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
AÇÕES		
1271 -	Construção do Centro de Geração de Renda	01 UNIDADE
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
1283 -	Constr.Centro Social p/implantar Oficinas de trabalho artesanal, reciclagem, carpintaria, musica, padaria, culinaria, eletro eletro	01 Unidade
	Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	
PROGRAMA:	497 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO	
AÇÕES		
2287 -	Manutenção de Dep. Promoções e Eventos	REALIZAR E PROMOVER EVENTOS
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
2307 -	Criação e Denominação do Arquivo Histórico Municipal	Gerenciar Ações
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
PROGRAMA:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÕES		
9999 -	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	Reserva de contigência	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.186.885,96	48.752.233,83	71.399.540,00	76.326.108,23	82.355.870,78	89.685.543,28
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.706.492,52	4.346.619,66	5.430.909,00	5.805.641,72	6.264.287,42	6.821.809,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	6.534.915,59	4.178.605,00	5.057.026,00	5.405.960,79	5.833.031,69	6.352.171,51
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/o Patrimonio e a Renda	4.548.809,39	2.390.190,95	3.376.995,00	3.610.007,65	3.895.198,25	4.241.870,90
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	127.356,90	164.392,77	301.517,00	322.321,67	347.785,08	378.737,95
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/Rend e Proventos Qualq. Natureza	911.102,16	756.862,58	1.096.492,00	1.172.149,95	1.264.749,80	1.377.312,53
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ Rend. do Trabalho	847.698,01	712.762,42	1.013.412,00	1.083.337,43	1.168.921,09	1.272.955,06
1.1.1.2.04.34.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	63.404,15	44.100,16	83.080,00	88.812,52	95.828,71	104.357,46
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	3.510.350,33	1.468.935,60	1.978.986,00	2.115.536,03	2.282.663,38	2.485.820,42
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	1.986.106,20	1.788.414,05	1.680.031,00	1.795.953,14	1.937.833,44	2.110.300,61
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/Servico de Qualquer Natureza	1.986.106,20	1.783.403,56	1.668.651,00	1.783.787,92	1.924.707,17	2.096.006,10
1.1.1.3.06.00.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	5.010,49	11.380,00	12.165,22	13.126,27	14.294,51
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	171.576,93	168.014,66	372.433,00	398.130,88	429.583,22	467.816,13
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	171.114,81	163.169,30	345.833,00	369.695,48	398.901,42	434.403,65
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	732,14	10.775,01	12.483,00	13.344,33	14.398,53	15.680,00
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área Domínio público	28.152,05	31.250,56	55.970,00	59.831,93	64.558,65	70.304,37
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício Poder de polícia	142.230,62	121.143,73	277.380,00	296.519,22	319.944,24	348.419,28
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/Prestacao de Servicos	462,12	4.845,36	26.600,00	28.435,40	30.681,80	33.412,48
1.1.2.2.10.00.00	Taxas de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.730,00	2.918,37	3.148,92	3.429,18
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	8.195,00	8.760,45	9.452,53	10.293,80
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de limpeza pública	0,00	279,36	7.470,00	7.985,43	8.616,28	9.383,13
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	462,12	4.566,00	8.205,00	8.771,15	9.464,07	10.306,37
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	1.450,00	1.550,05	1.672,50	1.821,36
1.1.3.0.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.450,00	1.550,05	1.672,50	1.821,36
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.326.139,09	1.594.164,06	2.579.738,00	2.757.739,91	2.975.601,36	3.240.429,88
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	1.326.139,09	1.594.164,06	2.562.608,00	2.739.427,94	2.955.842,75	3.218.912,75
1.2.1.0.03.00.00	Contribuições Patronais	567.091,99	919.515,28	1.362.647,00	1.456.669,64	1.571.746,54	1.711.631,98
1.2.1.0.03.01.00	Contribuição Patronal PMC	555.730,55	904.204,38	1.315.227,00	1.405.977,66	1.517.049,90	1.652.067,34
1.2.1.0.03.02.00	Contribuição Patronal CMV	11.361,44	11.571,72	28.170,00	30.113,73	32.492,71	35.384,57
1.2.1.0.03.04.00	Contribuição Patronal SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.345,00	5.767,26	6.280,54
1.2.1.0.03.05.00	Contribuição Patronal IMUPRE	0,00	3.739,18	14.250,00	15.233,25	16.436,68	17.899,54
1.2.1.0.04.01.00	Contribuição dos Servidores PMC	714.796,99	622.228,51	1.093.056,00	1.168.476,86	1.260.786,53	1.372.996,53

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.2.1.0.04.02.00	Contribuição dos Servidores CMV	10.382,15	9.866,01	17.120,00	18.301,28	19.747,08	21.504,57
1.2.1.0.04.03.00	Contribuição dos Servidores - IMUPRE	33.867,96	42.554,26	57.365,00	61.323,18	66.167,71	72.056,64
1.2.1.0.04.04.00	Contribuição dos Servidores - SAAE	0,00	0,00	4.000,00	4.276,00	4.613,80	5.024,43
1.2.1.0.29.99.00	Outras contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	4.500,00	4.810,50	5.190,53	5.652,49
1.2.1.0.32.00.00	Contribuições Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições sociais	0,00	0,00	23.920,00	25.570,48	27.590,55	30.046,11
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	17.130,00	18.311,97	19.758,62	21.517,13
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição p/Custeio Serv. Iluminação Pública	0,00	0,00	15.680,00	16.761,92	18.086,11	19.695,78
1.2.2.0.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.450,00	1.550,05	1.672,50	1.821,36
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	268.691,79	250.319,42	366.469,00	391.755,36	422.704,03	460.324,69
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	2.170,00	2.319,73	2.502,99	2.725,75
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	2.170,00	2.319,73	2.502,99	2.725,75
1.3.1.4.00.00.00	Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	268.691,79	250.319,42	359.080,00	383.856,52	414.181,19	451.043,31
1.3.2.0.01.00.00	Rec. Valors Mobiliários dos recursos do FUNDEB	0,00	25.668,24	69.670,00	74.477,23	80.360,93	87.513,05
1.3.2.0.02.00.00	Rec. Valores Mobiliários dos recursos da SAÚDE	0,00	7.019,21	30.655,00	32.770,19	35.359,04	38.505,99
1.3.2.0.03.00.00	Rec.Valores Mobiliários dos recursos dos ROYALTIES	0,00	299,33	6.800,00	7.269,20	7.843,47	8.541,54
1.3.2.0.04.00.00	Rec. Valores Mobiliários dos recursos do RPPS	0,00	152.630,74	170.275,00	182.023,98	196.403,87	213.883,82
1.3.2.0.99.00.00	Rec. Valores Mobiliários de outros recursos	0,00	62.824,27	15.490,00	16.558,81	17.866,96	19.457,12
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Título de Renda	131.330,05	65,16	63.050,00	67.400,45	72.725,09	79.197,62
1.3.2.1.99.00.00	Outros rendimentos de Títulos de Renda	131.330,05	65,16	63.050,00	67.400,45	72.725,09	79.197,62
1.3.2.2.00.00.00	Dividendos SAAE	146,50	114,17	140,00	149,66	161,48	175,86
1.3.2.4.00.00.00	Fundos de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -SAAE	137.215,24	1.698,30	3.000,00	3.207,00	3.460,35	3.768,32
1.3.2.5.01.00.00	Rec. de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos Recursos Não Vinculados	137.215,24	1.698,30	3.000,00	3.207,00	3.460,35	3.768,32
1.3.2.5.02.01.00	Rec.de Remuneração de Depósitos de Poup.SAAE	6.775,01	1.698,30	3.000,00	3.207,00	3.460,35	3.768,32
1.3.2.5.02.02.00	Receita de Remunração de Dep.de Poupança-IMUPRE	130.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.219,00	5.579,11	6.019,86	6.555,63
1.5.0.0.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL	0,00	0,00	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	1.048.143,79	2.149.450,79	1.737.104,00	1.856.964,17	2.003.664,34	2.181.990,47
1.6.0.0.05.00.00	Serviços de Saúde	0,00	897.271,15	123.428,00	131.944,53	142.368,15	155.038,91

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.6.0.0.05.01.00	Serviços Hospitalares	0,00	561,10	7.240,00	7.739,56	8.350,99	9.094,22
1.6.0.0.05.99.00	Outros Serviços de Saúde - SUS	0,00	896.710,05	116.188,00	124.204,97	134.017,16	145.944,69
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	2.000,00	2.138,00	2.306,90	2.512,22
1.6.0.0.13.01.00	Serv.de Inscrição em Concursos Públicos SAAE	0,00	0,00	2.000,00	2.138,00	2.306,90	2.512,22
1.6.0.0.41.00.00	Serviço de Captação,Adução,Trat.Res.e Distrib.	1.044.354,93	1.239.915,74	1.606.456,00	1.717.301,46	1.852.968,28	2.017.882,45
1.6.0.0.41.01.00	Serviço de Fornecimento de Água- SAAE	1.044.354,93	1.239.915,74	1.606.456,00	1.717.301,46	1.852.968,28	2.017.882,45
1.6.0.0.49.00.00	Serviço de Ligação de Água - SAAE	3.788,86	12.263,90	5.220,00	5.580,18	6.021,01	6.556,88
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.819.978,82	39.304.136,90	59.475.573,00	63.579.387,56	68.602.159,18	74.707.751,34
1.7.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	39.641.956,27	39.138.108,36	56.759.313,00	60.675.705,62	65.469.086,36	71.295.835,05
1.7.2.1.00.00.00	Transferencias da Uniao	16.831.376,36	17.218.981,20	23.463.222,00	25.082.184,33	27.063.676,89	29.472.344,14
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	13.441.124,35	13.028.712,10	17.554.125,00	18.765.359,62	20.247.823,03	22.049.879,28
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	12.814.063,84	11.711.672,36	17.158.780,00	18.342.735,82	19.791.811,95	21.553.283,21
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	627.060,51	1.317.039,74	395.345,00	422.623,80	456.011,08	496.596,07
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	296.832,10	0,00	38.600,00	41.263,40	44.523,21	48.485,77
1.7.2.1.09.01.00	Cota-Parte do ICMS Desoneração	97.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.02.00	FEX - Fomento a Exportação	199.621,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.09.00	Cota parte do Aux.Financ.p/Fomento Exp. FEX	0,00	0,00	38.600,00	41.263,40	44.523,21	48.485,77
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens.Financeira pela Expl.Rec.Naturais	184.337,64	124.382,52	199.299,00	213.050,63	229.881,63	250.341,09
1.7.2.1.22.20.00	Cota parte Comp. Financ. Recursos Minerais	13.184,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	171.152,76	124.382,52	199.299,00	213.050,63	229.881,63	250.341,09
1.7.2.1.33.00.00	Fundo Municipal de Saúde	1.616.196,63	1.672.643,39	3.322.732,00	3.552.000,52	3.832.608,56	4.173.710,72
1.7.2.1.33.01.00	PAB fixo	595.216,68	573.721,33	892.615,00	954.205,44	1.029.587,67	1.121.220,97
1.7.2.1.33.03.00	Programa de Agentes Comunitários-PACS	555.359,00	442.869,00	576.700,00	616.492,30	665.195,19	724.397,56
1.7.2.1.33.04.00	Trasnf.Alta e Média Complexidade-BLMAC	267.300,00	176.000,00	55.534,00	59.365,85	64.055,75	69.756,71
1.7.2.1.33.07.00	Vigilância Epidemiologica-ECD	139.410,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.19.00	CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	0,00	121.440,00	129.819,36	140.075,09	152.541,77
1.7.2.1.33.31.00	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	290.000,00	903.075,00	965.387,18	1.041.652,77	1.134.359,86
1.7.2.1.33.37.00	Programa de Saúde Bucal	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.38.00	Saúde Bucal	0,00	67.200,00	72.679,00	77.693,85	83.831,66	91.292,68
1.7.2.1.33.41.00	Farmácia Básica	0,00	0,00	49.291,00	52.692,08	56.854,75	61.914,83
1.7.2.1.33.42.00	Vigilância Sanitária	0,00	11.882,91	32.310,00	34.539,39	37.268,00	40.584,85
1.7.2.1.33.60.00	Vigilância em Saúde	0,00	110.970,15	417.320,00	446.115,08	481.358,17	524.199,05

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.1.33.79.00	Gestão SUS	0,00	0,00	88.868,00	94.999,89	102.504,88	111.627,82
1.7.2.1.33.84.00	Outros Programas	13.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	Outs. Programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	112.900,00	120.690,10	130.224,62	141.814,61
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de Recursos do FNAS	258.055,35	250.110,00	361.666,00	386.620,95	417.164,01	454.291,60
1.7.2.1.34.99.00	Outras Transf. de Recursos do FNAS	258.055,35	250.110,00	361.666,00	386.620,95	417.164,01	454.291,60
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de Recursos do FNDE	1.034.830,29	1.461.637,68	1.686.487,00	1.802.854,61	1.945.280,12	2.118.410,06
1.7.2.1.35.01.00	Salário Educação	355.731,64	418.552,74	477.114,00	510.034,87	550.327,62	599.306,78
1.7.2.1.35.02.00	Repasse do PDDE	23.784,00	28.677,00	55.368,00	59.188,39	63.864,27	69.548,19
1.7.2.1.35.03.00	Repasse do PNAE	292.798,00	351.401,60	403.212,00	431.033,63	465.085,29	506.477,88
1.7.2.1.35.04.00	Programa do PNAT	0,00	663.006,34	603.576,00	645.222,74	696.195,34	758.156,72
1.7.2.1.35.91.00	Repasse do PNAC	0,00	0,00	15.365,00	16.425,19	17.722,78	19.300,11
1.7.2.1.35.92.00	Repasse do PNAT	352.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências do FNDE	10.500,12	0,00	131.852,00	140.949,79	152.084,82	165.620,37
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financeira do ICMS-Deson. LC No. 87/96	0,00	84.723,60	162.710,00	173.936,99	187.678,01	204.381,36
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	596.771,91	137.603,00	147.097,61	158.718,32	172.844,25
1.7.2.1.99.02.00	Compensação financeira de Extração Mineral-CFEM	0,00	10.752,07	31.815,00	34.010,24	36.697,05	39.963,09
1.7.2.1.99.09.00	Demais Transferências da União	0,00	586.019,84	105.788,00	113.087,37	122.021,27	132.881,17
1.7.2.2.00.00.00	Transferencias dos estados	13.528.707,55	11.608.186,01	20.773.925,00	22.207.325,83	23.961.704,57	26.094.296,28
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	13.486.420,44	11.552.306,72	20.738.201,00	22.169.136,87	23.920.498,68	26.049.423,07
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	12.509.916,33	10.421.173,71	19.116.303,00	20.435.327,91	22.049.718,81	24.012.143,79
1.7.2.2.01.02.00	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	115.197,49	162.494,57	205.721,00	219.915,75	237.289,09	258.407,82
1.7.2.2.01.04.00	Participacao no IPI	289.814,38	175.844,52	416.633,00	445.380,68	480.565,75	523.336,11
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	63.798,38	38.541,93	149.187,00	159.480,90	172.079,89	187.395,00
1.7.2.2.01.14.00	Cota parte do Fundo Invest.Econo. e Social - FIES	507.693,86	407.951,99	734.166,00	784.823,45	846.824,50	922.191,88
1.7.2.2.01.99.00	Outras Participações na receita dos Estados	0,00	346.300,00	116.191,00	124.208,18	134.020,63	145.948,46
1.7.2.2.09.00.00	Outras transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00	Transferencia do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.34.00.00	Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	42.287,11	55.879,29	35.724,00	38.188,96	41.205,89	44.873,21
1.7.2.2.99.09.00	Fundo de Cultura da Bahia	42.287,11	55.879,29	35.724,00	38.188,96	41.205,89	44.873,21
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	9.281.872,36	10.310.941,15	12.522.166,00	13.386.195,46	14.443.704,90	15.729.194,64
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.684.604,00	7.914.669,58	10.796.666,00	11.541.635,96	12.453.425,20	13.561.780,04
1.7.2.4.01.01.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Participação do FPM	3.759.953,47	3.665.651,68	4.345.264,00	4.645.087,22	5.012.049,11	5.458.121,48

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.7.2.4.01.02.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela da LC 87/96	29.159,41	31.294,32	187.108,00	200.018,45	215.819,91	235.027,88
1.7.2.4.01.03.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - IPI - Exp.	105.625,18	76.170,51	123.710,00	132.245,99	142.693,42	155.393,14
1.7.2.4.01.04.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela do ICMS	3.644.726,72	3.905.785,83	5.693.962,00	6.086.845,38	6.567.706,17	7.152.232,01
1.7.2.4.01.06.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela LC 91/97	0,00	0,00	111.349,00	119.032,08	128.435,61	139.866,38
1.7.2.4.01.07.00	Transf. de Rec. do FUNDEB-Origem IPVA	129.940,52	215.432,09	314.738,00	336.454,92	363.034,86	395.344,96
1.7.2.4.01.08.00	Transf.de Rec. do FUNDEB-Origem ITCMD	12.648,54	15.335,12	19.445,00	20.786,71	22.428,86	24.425,03
1.7.2.4.01.09.00	Transf. de Rec.do FUNDEB -Origem ITR	2.550,16	5.000,03	1.090,00	1.165,21	1.257,26	1.369,16
1.7.2.4.02.00.00	Transf. Recursos da Complementação do FUNDEB	1.597.268,36	2.396.271,57	1.725.500,00	1.844.559,50	1.990.279,70	2.167.414,59
1.7.6.0.00.00.00	Transferencias de Convenios	1.178.022,55	166.028,54	2.716.260,00	2.903.681,94	3.133.072,81	3.411.916,29
1.7.6.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	25.700,80	102.803,20	1.447.700,00	1.547.591,30	1.669.851,01	1.818.467,75
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	317.700,00	339.621,30	366.451,38	399.065,56
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - Educação	0,00	0,00	230.000,00	245.870,00	265.293,73	288.904,87
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	25.700,80	102.803,20	900.000,00	962.100,00	1.038.105,90	1.130.497,33
1.7.6.2.00.00.00	Convênios com o ESTADO	1.152.321,75	63.225,34	1.268.560,00	1.356.090,64	1.463.221,80	1.593.448,54
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	739.841,04	63.225,34	258.560,00	276.400,64	298.236,29	324.779,32
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	344.293,71	0,00	210.000,00	224.490,00	242.224,71	263.782,71
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	68.187,00	0,00	800.000,00	855.200,00	922.760,80	1.004.886,51
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.017.439,95	1.107.543,00	1.808.302,00	1.933.074,81	2.085.787,72	2.271.422,83
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	26.747,47	35.318,88	58.019,00	62.022,29	66.922,05	72.878,11
1.9.1.1.00.00.00	Multa e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	48,60	3.130,60	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	48,60	3.130,60	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	48,60	3.130,60	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	0,00	3.068,82	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	0,00	3.068,82	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Divida Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros Mora Div.Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	26.698,87	28.362,95	48.629,00	51.984,39	56.091,16	61.083,27
1.9.1.8.09.00.00	Multas e Juros de Mora s/Rec.de Serviços	26.698,87	28.362,95	48.629,00	51.984,39	56.091,16	61.083,27
1.9.1.8.09.09.00	Multas e Juros s/Serv.Fornec.de Água-SAAE	12.625,52	14.206,49	30.969,00	33.105,86	35.721,22	38.900,41
1.9.1.8.09.10.00	Juros Diários SAAE	12.884,94	14.088,89	16.215,00	17.333,83	18.703,20	20.367,79
1.9.1.8.09.99.00	Multas e Juros Mora de outras Receitas	1.188,41	67,57	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.1.9.00.00.00	Multas de outras Origens	0,00	756,51	6.500,00	6.948,50	7.497,43	8.164,70

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.9.1.9.50.00.00	Multas por Auto Infração - SAAE	0,00	249,00	500,00	534,50	576,73	628,05
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	507,51	6.000,00	6.414,00	6.920,71	7.536,65
1.9.1.9.99.01.00	Multas TCM	0,00	507,51	6.000,00	6.414,00	6.920,71	7.536,65
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	81.959,69	91.357,48	137.101,00	146.560,96	158.139,28	172.213,67
1.9.2.0.09.00.00	Indenizações e Restituições SAAE	0,00	429,56	1.000,00	1.069,00	1.153,45	1.256,11
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.2.1.06.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrim.Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.2.1.99.99.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	1.445,00	1.544,70	1.666,73	1.815,07
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	81.959,69	90.927,92	134.656,00	143.947,26	155.319,09	169.142,49
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	81.959,69	90.927,92	134.656,00	143.947,26	155.319,09	169.142,49
1.9.2.2.99.99.00	Outras Restituições	81.959,69	90.927,92	134.656,00	143.947,26	155.319,09	169.142,49
1.9.3.0.00.00.00	Receitas da Divida Ativa	619.633,84	707.847,79	1.282.182,00	1.370.652,56	1.478.934,11	1.610.559,25
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	117.872,92	120.009,88	630.713,00	674.232,20	727.496,54	792.243,74
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Divida Ativa IPTU	0,00	45.081,83	356.573,00	381.176,54	411.289,49	447.894,25
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Divida Ativa ITBI	0,00	0,00	24.920,00	26.639,48	28.744,00	31.302,21
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Divida Ativa ISS	0,00	2.646,28	92.358,00	98.730,70	106.530,43	116.011,63
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de outs. Tributos	117.872,92	72.281,77	156.862,00	167.685,48	180.932,63	197.035,64
1.9.3.1.99.99.00	Receita da Dívida ativa de outs.tributos	117.872,92	72.281,77	156.862,00	167.685,48	180.932,63	197.035,64
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Divida Ativa não tributária	501.760,92	587.837,91	651.469,00	696.420,36	751.437,57	818.315,51
1.9.3.2.01.00.00	Receita da Divida Ativa das Contrib. Previd.	494.342,08	552.837,91	413.243,00	441.756,77	476.655,55	519.077,90
1.9.3.2.01.02.00	Receita da Dívida Ativa Contrib.Prev.do Segurado	494.342,08	552.837,91	413.243,00	441.756,77	476.655,55	519.077,90
1.9.3.2.02.00.00	Receita da Divida Ativa não tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Div.Ativa não Tributária Outs.Rec.	7.418,84	35.000,00	238.226,00	254.663,59	274.782,01	299.237,61
1.9.3.2.99.99.00	Rec.da Dívida ativa não tributária de outs.receita	7.418,84	35.000,00	238.226,00	254.663,59	274.782,01	299.237,61
1.9.4.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.5.0.00.00.00	Indenizacoes - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.6.0.00.00.00	Restituicoes - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.7.0.00.00.00	Rec.Divida Ativa n.Tributaria-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	289.098,95	273.018,85	331.000,00	353.839,00	381.792,28	415.771,79
1.9.9.0.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	289.098,95	273.018,85	331.000,00	353.839,00	381.792,28	415.771,79
1.9.9.0.99.01.00	Outras Receitas Diversas	0,00	271.073,14	327.200,00	349.776,80	377.409,17	410.998,58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.9.9.0.99.09.00	Outras Receitas -IMUPRE	0,00	1.945,71	3.800,00	4.062,20	4.383,11	4.773,21
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.674.825,74	151.584,18	6.889.338,00	7.364.702,32	7.946.513,80	8.653.753,53
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	450.000,00	481.050,00	519.052,95	565.248,66
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	450.000,00	481.050,00	519.052,95	565.248,66
2.1.1.4.01.00.00	Op. Crédito internas p/ progamas de Educação	0,00	0,00	150.000,00	160.350,00	173.017,65	188.416,22
2.1.1.4.02.00.00	Op. crédito Internas p/ Programas de Saúde	0,00	0,00	150.000,00	160.350,00	173.017,65	188.416,22
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	150.000,00	160.350,00	173.017,65	188.416,22
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.365.197,18	151.584,18	341.000,00	364.529,00	393.326,79	428.332,88
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	70.879,00	61.000,00	65.209,00	70.360,51	76.622,60
2.2.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	70.879,00	60.000,00	64.140,00	69.207,06	75.366,49
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	1.000,00	1.069,00	1.153,45	1.256,11
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	1.365.197,18	80.705,18	280.000,00	299.320,00	322.966,28	351.710,28
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	1.365.197,18	80.705,18	280.000,00	299.320,00	322.966,28	351.710,28
2.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	10.000,00	10.690,00	11.534,51	12.561,08
2.3.0.0.30.00.00	Amortização de Emprestimo por Contrato	0,00	0,00	10.000,00	10.690,00	11.534,51	12.561,08
2.3.0.0.30.02.00	Amortização de emprestimos por contrato	0,00	0,00	10.000,00	10.690,00	11.534,51	12.561,08
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.309.628,56	0,00	6.088.338,00	6.508.433,32	7.022.599,55	7.647.610,91
2.4.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	116.338,00	124.365,32	134.190,18	146.133,11
2.4.2.1.00.00.00	Transferencia da Uniao	0,00	0,00	116.338,00	124.365,32	134.190,18	146.133,11
2.4.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	116.338,00	124.365,32	134.190,18	146.133,11
2.4.2.1.09.99.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	116.338,00	124.365,32	134.190,18	146.133,11
2.4.2.2.00.00.00	Transferencias da Uniao-SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.00.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios	1.309.628,56	0,00	5.972.000,00	6.384.068,00	6.888.409,37	7.501.477,81
2.4.7.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	811.591,00	0,00	5.112.000,00	5.464.728,00	5.896.441,51	6.421.224,81
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	252.000,00	0,00	1.162.000,00	1.242.178,00	1.340.310,06	1.459.597,66
2.4.7.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - Educação	0,00	0,00	250.000,00	267.250,00	288.362,75	314.027,03
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	559.591,00	0,00	3.700.000,00	3.955.300,00	4.267.768,70	4.647.600,11
2.4.7.2.00.00.00	Convênios com o ESTADO	498.037,56	0,00	860.000,00	919.340,00	991.967,86	1.080.253,00
2.4.7.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	10.537,56	0,00	160.000,00	171.040,00	184.552,16	200.977,30
2.4.7.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	0,00	0,00	200.000,00	213.800,00	230.690,20	251.221,63
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	487.500,00	0,00	500.000,00	534.500,00	576.725,50	628.054,07
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000107

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	-4.656.960,91	-4.635.251,37	-7.491.097,00	-8.007.982,69	-8.640.613,32	-9.409.627,91
9.7.2.1.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Trans.da União	-2.358.713,73	-2.518.582,32	-3.543.367,00	-3.787.859,32	-4.087.100,21	-4.450.852,12
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-Transf.União	-2.340.895,15	-2.501.637,60	-3.510.825,00	-3.753.071,92	-4.049.564,60	-4.409.975,85
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-FPM	-2.258.064,80	-2.238.229,87	-3.431.756,00	-3.668.547,16	-3.958.362,39	-4.310.656,64
9.7.2.1.01.04.00	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-82.830,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.05.00	Dedução da Rec.P/Formação do FUNDEB -ITR	0,00	-263.407,73	-79.069,00	-84.524,76	-91.202,22	-99.319,21
9.7.2.1.09.01.00	Dedução da Receita p/Form. FUNDEB-ICMS-Deson.	-17.818,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da Rec. p/Formação do FUNDEB -ICMS DESON	0,00	-16.944,72	-32.542,00	-34.787,40	-37.535,60	-40.876,27
9.7.2.2.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transf.do Estado	-2.298.247,18	-2.116.669,05	-3.947.730,00	-4.220.123,37	-4.553.513,12	-4.958.775,78
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-TRansf.Estado	-2.298.247,18	-2.116.669,05	-3.947.730,00	-4.220.123,37	-4.553.513,12	-4.958.775,78
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS	-2.298.247,18	-2.084.234,58	-3.823.260,00	-4.087.064,94	-4.409.943,07	-4.802.428,00
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB - IPVA	0,00	-32.434,47	-41.144,00	-43.982,94	-47.457,59	-51.681,32
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-IPI Exp.	0,00	0,00	-83.326,00	-89.075,49	-96.112,45	-104.666,46
	Total:	**49.204.750,79**	**44.268.566,64**	**70.797.781,00**	**75.682.827,86**	**81.661.771,26**	**88.929.668,90**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2011

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
		NADA A REGISTRAR				
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2011

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que posso gerar impacto na s despesas com pessoal	237.980,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contigência	306.888,00
Ações Judiciais	61.000,00		
Despesas com Pagamento de juros orçada a menor	7.908,00		
SUBTOTAL	306.888,00	SUBTOTAL	306.888,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros ricos não previstos - ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços	80.000,00	Limitação de empenho e Movimentação Financeira conforme Art. 36 do projeto da LDO	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	386.888,00	TOTAL	386.888,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2011

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADC	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio / Capital	16.011.009,34	148,95	12.659.910,98	79,07	9.593.047,53	75,77
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(5.262.009,35)	(48,95)	3.351.098,36	20,93	3.066.863,45	24,23
TOTAL	10.748.999,99	100,00	16.011.009,34	100,00	12.659.910,98	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio / Capital	8.863.012,15	69,59	8.249.023,63	93,07	6.780.264,11	82,19
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.872.299,29	30,41	613.988,52	6,93	1.468.759,52	17,81
TOTAL	12.735.311,44	100,00	8.863.012,15	).863.012,15	8.249.023,63	100,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2011

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	67.900.770,00	0,05	44.268.566,64	0,00	(23.632.203,36)	(34,80)
Receitas Primárias (I)	66.681.380,00	0,05	43.866.663,04	0,00	(22.814.716,96)	(34,21)
Despesa Total	66.900.770,00	0,05	44.388.659,88	0,00	(22.512.110,12)	(33,65)
Despesas Primárias (II)	66.491.770,00	0,05	43.795.354,48	0,00	(22.696.415,52)	(34,13)
Resultado Primário (III) = (I-II)	189.610,00	0,00	71.308,56	0,00	(118.301,44)	(62,39)
Resultado Nominal	1.599.393,19	0,00	1.599.393,19	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	7.574.875,08	0,01	7.574.875,08	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.567.134,49	0,00	5.567.134,49	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2011

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	4.885.046,89
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	864.029,46
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.021.017,43
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.021.017,43
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.021.017,43

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III) — R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	151.584,18	1.365.197,18	0,00
Alienação de Bens Móveis	70.879,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.705,18	1.365.197,18	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.584,18	1.365.197,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	151.584,18	1.365.197,18	0,00
Investimentos	151.584,18	1.365.197,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2007 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2011

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	75.682.827,86	70.797.780,97	0,051	81.661.771,26	76.390.805,67	0,050	88.929.668,90	70.797.780,97	0,050
Receitas Primárias (I)	74.442.702,34	69.637.700,97	0,050	80.323.675,82	75.139.079,35	0,050	87.472.482,97	69.637.700,97	0,050
Despesa Total	75.682.827,89	70.797.781,00	0,051	81.661.771,29	76.390.805,70	0,050	88.929.668,94	70.797.781,00	0,050
Despesas Primárias (II)	75.231.884,14	70.375.944,00	0,051	81.175.202,99	75.935.643,58	0,050	88.399.796,05	70.375.944,00	0,050
Resultado Primário (III) = (I-II)	(789.181,80)	(738.243,03)	(0,001)	(851.527,16)	(796.564,23)	0,000	(927.313,08)	(738.243,03)	0,000
Resultado Nominal	470.150,07	439.803,62	0,000	571.506,10	495.474,97	0,000	692.299,37	551.146,31	0,000
Dívida Pública Consolidada	8.737.247,24	8.173.290,21	0,006	9.514.862,24	8.249.038,96	0,006	10.456.833,60	8.324.787,71	0,006
Dívida Consolidada Líquida	6.421.416,84	6.006.938,11	0,004	6.992.922,94	6.062.609,46	0,004	7.685.222,32	6.118.280,80	0,004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2011

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	49.204.750,79	44.268.566,64	(10,03)	70.797.781,00	59,93	75.682.827,86	6,90	81.661.771,26	7,90	88.929.668,90	8,90
Receitas Primárias (I)	47.570.861,82	43.866.663,04	(7,79)	69.637.701,00	58,75	74.442.702,34	6,90	80.323.675,82	7,90	87.472.482,97	8,90
Despesa Total	49.363.307,61	44.388.659,88	(10,08)	70.797.781,00	59,50	75.682.827,89	6,90	81.661.771,29	7,90	88.929.668,93	8,90
Despesas Primárias (II)	47.979.386,81	43.795.354,48	(8,72)	70.375.944,00	60,69	75.231.884,14	6,90	81.175.202,99	7,90	88.399.796,06	8,90
Resultado Primário (III) = (I-II)	(408.524,99)	71.308,56	(117,46)	(738.243,00)	(1.135,28)	(789.181,80)	6,90	(851.527,17)	7,90	(927.313,09)	8,90
Resultado Nominal	(1.556.985,00)	1.599.393,19	(202,72)	1.709.751,32	6,90	1.844.821,67	7,90	2.009.010,80	8,90	2.187.812,76	8,90
Dívida Pública Consolidada	5.975.481,89	7.574.875,08	26,77	8.097.541,46	6,90	8.737.247,24	7,90	9.514.862,24	8,90	10.456.833,60	9,90
Dívida Consolidada Líquida	3.967.741,30	5.567.134,49	40,31	5.951.266,77	6,90	6.421.416,84	7,90	6.925.434,64	7,85	7.611.052,67	9,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	49.204.750,79	44.268.566,64	(10,03)	70.797.781,00	59,93	70.797.780,97	0,00	70.797.780,97	0,00	70.797.780,97	0,00
Receitas Primárias (I)	47.570.861,82	43.866.663,04	(7,79)	69.637.701,00	58,75	69.637.700,97	0,00	69.637.700,97	0,00	69.637.700,97	0,00
Despesa Total	49.363.307,61	44.388.659,88	(10,08)	70.797.781,00	59,50	70.797.781,00	0,00	70.797.781,00	0,00	70.797.780,99	0,00
Despesas Primárias (II)	47.979.386,81	43.795.354,48	(8,72)	70.375.944,00	60,69	70.375.944,00	0,00	70.375.944,01	0,00	70.375.944,01	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(408.524,99)	71.308,56	(117,46)	(738.243,00)	(1.135,28)	(738.243,03)	0,00	(738.243,04)	0,00	(738.243,04)	0,00
Resultado Nominal	(1.556.985,00)	1.599.393,19	(202,72)	1.709.751,32	6,90	1.725.745,25	0,94	1.741.739,18	0,93	1.741.739,18	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.975.481,89	7.574.875,08	26,77	8.097.541,46	6,90	8.173.290,22	0,94	8.249.038,96	0,93	8.324.787,71	0,92
Dívida Consolidada Líquida	3.967.741,30	5.567.134,49	40,31	5.951.266,77	6,90	6.006.938,11	0,94	6.004.099,56	(0,05)	6.059.233,62	0,92

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a" — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	1.647.120,20	1.950.921,40	2.301.578,42
Receita de Contribuições	1.174.286,72	1.326.139,09	1.642.214,48
Pessoal Civil	630.767,59	567.091,99	920.351,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	543.519,13	759.047,10	721.863,14
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	84.364,08	130.440,23	152.630,74
Outras Receitas Correntes	388.469,40	494.342,08	506.733,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.647.120,20	1.950.921,40	2.301.578,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	116.974,77	222.314,31	200.397,74
Despesas Correntes	1.011.794,17	1.415.097,22	1.684.728,20
Despesas de Capital	3.612,44	44.964,10	3.339,95
PREVIDENCIA SOCIAL	1.011.794,17	1.415.097,22	1.684.728,20
Pessoal Civil	1.011.794,17	1.415.097,22	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.128.768,94	1.637.411,53	1.885.125,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	518.351,26	313.509,87	416.452,48
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA, 445
ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14221741000

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2011

Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Total		41.257.402,92	49.204.750,79	44.268.566,64	70.797.781,00	75.682.827,89	81.661.771,29	88.929.668,94
Deduções (Receita não Fiscal)		343.613,04	1.633.888,97	401.903,60	1.160.080,00	1.240.125,52	1.338.095,44	1.457.185,93
Receita Fiscal		40.913.789,88	47.570.861,82	43.866.663,04	69.637.701,00	74.442.702,37	80.323.675,86	87.472.483,01
Despesa Total		39.431.274,36	49.363.307,62	44.388.659,88	70.797.781,00	75.682.827,89	81.661.771,29	88.929.668,94
Deduções (Despesa não Fiscal)		487.544,97	1.383.920,80	593.305,40	421.837,00	450.943,75	486.568,31	529.872,89
Despesa Fiscal		38.943.729,39	47.979.386,81	43.795.354,48	70.375.944,00	75.231.884,14	81.175.202,98	88.399.796,05
Resultado Primário		**1.970.060,49**	**(408.524,99)**	**71.308,56**	**(738.243,00)**	**(789.181,77)**	**(851.527,13)**	**(927.313,04)**
Dívida Consolidada	4.587.543,60	6.404.029,53	5.975.481,89	7.574.875,08	8.097.541,46	8.737.247,24	9.514.862,24	10.456.833,60
Deduções (Disponibilidade)	670.893,07	879.303,23	2.007.740,59	2.007.740,59	2.146.274,69	2.315.830,39	2.521.939,30	2.771.611,29
Dívida Consolidada Líquida	**3.916.650,53**	**5.524.726,30**	**3.967.741,30**	**5.567.134,49**	**5.951.266,77**	**6.421.416,84**	**6.992.922,94**	**7.685.222,32**
Resultado Nominal	**-**	**1.608.075,77**	**-1.556.985,00**	**1.599.393,19**	**384.132,28**	**470.150,07**	**571.506,10**	**692.299,37**

Resultado Primário para o Exercício de 2011					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-86.809,99	-118.377,26	-142.052,72	-118.377,26	-118.377,26	-205.187,26
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-86.809,99	-205.187,26	-347.239,98	-465.617,24	-583.994,51	-789.181,77

Resultado Nominal para o Exercício de 2011					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
51.716,51	70.522,51	84.627,01	70.522,51	70.522,51	122.239,02
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
51.716,51	122.239,02	206.866,03	277.388,54	347.911,06	470.150,07

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: //TJLKIBPG3D6CWI4ME2GG
Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL